



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
Em, 08/10/03
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.412, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

Denomina de Professor Horácio Machado de Oliveira, o prédio do Colégio Estadual no Município de Serra Redonda, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Professor Horácio Machado de Oliveira, o prédio do Colégio Estadual localizado no conjunto Severino Cavalcanti de Farias, no Município de Serra Redonda, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2003; 114º da Proclamação da República.


MARIA LAUREMILIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício